Ambulatório Médico de Especialidades Arte Unidades Franca e Taquaritinga, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo único. As regras de processo seletivo estabelecidas neste regulamento serão aplicadas, também, às contratações de empregados remunerados com recursos de convênios e de recursos para o Arte Unidades Franca e Taquaritinga, administrados pela Santa Casa de Franca.

Art. 2º. O processo seletivo de que trata este regulamento, visa selecionar a melhor candidata para a função a ser preenchida.

Art. 3º. Para a realização do processo seletivo de que trata este regulamento serão nomeadas uma Comissão de Seleção e de Coordenação de Pessoal.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal constituir-se-á de pelos menos (03) três membros, sendo (02) dois indicados pela Diretoria da Santa Casa Franca e um indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 4º. Compete às Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal efetuar a análise dos pedidos de inscrições, presidir a realização das provas escritas quando for o caso, provas de informática ou de conhecimento/habilidade técnica quando exigível para o exercício da função, formular questões, arguir os candidatos, atribuir os títulos e certificados, emitir julgamentos mediante atribuição de notas e apreciar recursos administrativos eventualmente interpostos contra o processo seletivo, realizando de processo seletivo com equipe própria ou através de empresa capacitada.

Capítulo II

Do Desenvolvimento do Processo Seletivo de Pessoal

Art. 5º. O processo seletivo deverá ser divulgado através de Edital publicado na sede da Santa Casa de Franca (inclusive em seu site) e, a depender de disponibilidade financeira, em jornal de circulação local da Unidade de Saúde, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e o local para informações e retirada do edital.

Parágrafo único. Interessados que já sejam empregados da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca ou em qualquer de suas Unidades, também poderão participar do processo seletivo em iguais condições com os demais candidatos.

Art. 6º. O Processo Seletivo constará de três etapas.

I – Primeira etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, em caráter eliminatório, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos. Deve se atender aos seguintes requisitos, sob pena do candidato ser eliminado do processo:

a) a inscrição ao processo seletivo será efetivada se o candidato atender aos requisitos mínimos exigidos no edital para a função;

b) a inscrição ao processo seletivo será efetivada se o candidato atender aos requisitos mínimos exigidos no edital para a função;

c) a inscrição ao processo seletivo será efetivada se o candidato atender aos requisitos mínimos exigidos no edital para a função;

d) será divulgado no site da Santa Casa de Franca o resultado das inscrições deferidas para participarem do processo seletivo, bem como a data, o local e o horário para realização da prova referente à etapa subsequente do processo seletivo.

II - Segunda etapa: Prova de habilitação que consiste em prova escrita de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a nota de corte a ser estabelecida de acordo com as exigências de cada função, e devidamente informada no respectivo edital, a qual não poderá ser inferior a 6.0 (seis pontos). Ainda deverá ser obedecido o seguinte:

a) para as funções que exijam conhecimento/habilidade técnica ou conhecimento de informática, os candidatos deverão também fazer uma prova específica, com peso variável segundo a importância do conhecimento/habilidade técnica ou do conhecimento de informática para o desempenho da função. A nota obtida nesta prova, com o seu respectivo peso, compõe a nota do candidato na Segunda Etapa.

b) os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão chamados mediante convocação por escrito, via eletrônica, por telefone ou através de divulgação no site da Santa Casa de Franca, onde constará data, horário e local da realização das provas de conhecimento/habilidade técnica ou de conhecimento de informática.

III – Terceira Etapa: Entrevistas de grupo, entrevistas individuais, técnicas adicionais que possam aprimorar o processo seletivo nos instrumentos complementares de avaliação (dinâmica de grupo, testes específicos e psicológicos), a critério da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal e de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos habilitados na segunda etapa serão convocados para a terceira etapa mediante convocação por escrito, via eletrônica ou por telefone, ocasião que serão informados os horários, local e data para a apresentação.

Art. 7º. A classificação final do candidato será obtida pela média ponderada da nota de cada etapa.

Art. 8º. Em caso de empate de classificação, terá preferência para a contratação o candidato que obtiver maior nota na 2a etapa. Persistindo o empate, a Comissão de Contratação aplicará o critério de desempate estabelecido para este fim, o qual constará do Edital.

Art. 9º. As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária indicada nos editais para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Art. 10. São Condições de admissão: a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação; a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir, estar apto em qualquer restrição no exame médico pré-admissional a ser realizado em local indicado pela Santa Casa de Franca, por um Médico do Trabalho.

Art. 11. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à admissão, tampouco confere direito subjetivo a vaga ou qualquer espécie de direito adquirido, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo de determinados profissionais.

Art. 12. Cada processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Conselho de Administração, por igual período.

Capítulo III

Das Disposições Gerais

Art. 13. Não será exigido processo seletivo para contratação de funções de chefia, bem como para contratação de funções que exijam habilitação técnica específica e notória especialização, que estejam diretamente vinculados ao objeto do convênio.

Parágrafo primeiro - O procedimento de seleção das contratações para os casos mencionados no caput será definido previamente a cada contratação pela Diretoria Executiva da Santa Casa de Franca, ficando a cargo desta as avaliações para esse fim específico.

Art. 14. A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca poderá ainda, optar por realizar transferências e remoções de seus colaboradores entre as Unidades, o que poderá se dar através de processo de seleção interno, que será precedido em relação aos processos externos em casos excepcionais e previamente divulgados por meio de edital.

Art. 15. Para as contratações de médicos não será exigida a abertura de processo seletivo.

Art. 16. Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, não será necessária a abertura de processo seletivo.

Art. 17. Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, cujo afastamento, por iniciativa da empregadora, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do edital.

Art. 18. De acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo realizado, poderá ser efetuado novo Processo Seletivo, referente a ocupações diversas das anteriormente selecionadas. Poderá, ainda, ser realizado novo Processo Seletivo para as mesmas funções ou algumas das funções anteriormente selecionadas, caso se esgote a listagem de habilitados, encerrando-se, assim, a validade do Processo Seletivo anterior.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Franca (SP), 11-08-2017

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

José Cândido Chamoun

Presidente

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17

Processo: 001.0500.000.038/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento, visando à reforma dos telhados com substituição de telhas do Hospital Geral de Itaquaquecetuba da Serra.

Será repassada a importância de R$ 945.470,00 em parcela única no mês agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10.302.0935.4852.0000

Natureza da Despesa: 44.50.42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 17-08-2017

Vigência: 31-12-2017

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17

Processo: 001.0500.000.037/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social

CNPJ: 60.598.448/0001-80

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento, visando à aquisição de 8 ventiladores para o Hospital Geral de Itaquaquecetuba da Serra. Será repassada a importância de R$ 281.750,00 em parcela única no mês de agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 44.50.42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 17-08-2017

Vigência: 31-12-2017

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17

Processo: 001.0500.000.037/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SFDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento, visando adequações estruturais para regularização do AVCB no Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quércia".

Valor: Será repassada a importância de R$ 475.750,00, em parcela única no mês de agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 44.50.42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data de Assinatura: 17-08-2017

Vigência: 31-12-2017

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Despachos do Coordenador, de 17-8-2017**

Processo: 001.0.703.000.267/2017

Interessado: Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Assunto: Contratação de Serviços

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, objetivando a realização de manutenção técnica em equipamento de tomografia computadorizada, patrimônio - 35016, por meio da empresa Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda (FMP) 00.029.372.0003-02, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001.0148/000.195/2017

Interessado: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas

Assunto: Outros – calibração de espirômetros

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, objetivando a contratação de empresa para realizar calibração/aferição em 2 espirômetros, patrimônio - 2501 e 2322, por meio da empresa E. Tamussino & Cia. Ltda, CNPJ 33.100.082/0001-02, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0148/000.232/2017

Interessado: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas

Assunto: Contratação – produção e impressão de livros

Ratifico a dispensa de licitação autorizada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, objetivando a contratação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A-Imesp, CNPJ 48.066.047/0001-84, para prestação de serviços de produção e impressão de 2.000 livros- edição técnica oficial - Livro Crateo 15 anos - A estruturação de uma linha de cuidados para a dependência química, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001.0150/000.313/2017

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

Assunto: Aquisição

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, objetivando a aquisição de produtos/materiais para reposição em sistema de ar condicionado central, por meio da empresa Ingersoll – Rand Indústria, Comércio e Serviços de Ar Condicionado, Ar comprimido e Refrigeração Ltda CNPJ 01.610.517/0001-65, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL PHILIPPE PINEL

**Comunicado**

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados que se encontra a disposição a(s) Nota(s) de Empenho já emitidas por meio eletrônico, através do Sistema Bec, em conformidade com o item 7.2 do edital.

Processo: - Nota de Empenho - CNPJ - Empresa

103/2017 - 2017NE00616 - 04.274.988/0001-19 - Ativa Comercial Hospitalar Ltda

**Comunicado**

Convite Bec - Oferta de Compra: 090172000120170C00117 - de tipo menor preço

Processo: 001.0144.000.317/2017, destinado a compra de touca para proteção capilar

Item 1 – Fracassado

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-8-2017**

Resolve: expedir, nova Portaria, alterando a Portaria 015/2017, pub. D.O. de 16-08-2017, para recomposição dos membros na Comissão de Apuração Preliminar do Cais SR, referente aos fatos constantes no Processo - 001.0249/000515/2014, com vigência a partir da data de publicação, nas seguintes conformidades:

**Excluindo:**

Cláudia Ribeiro Fernandes, RG. 17.551.806-X, Diretor Técnico de Saúde I

**Incluindo:**

Marcos Cristina Negrisoli Brazolli, RG. 21.702.655-2, Diretor Técnico de Saúde II

(Portaria: 16)

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

**Comunicado**

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Pratos, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias corridos previsto no Lei [illegible] 8.666/93 e suas alterações.

[illegible]

2017NE00508 - Fornecedor:

Processo: 148.261/2017 - Ata: 1061/2017

2017NE00509 - Fornecedor: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda

## COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

**Extratos de Contratos/Notas de Empenho**

RP: 138/2017

Ata de Registro de Preços: 065/2016

Processo: 001.0136.000661/2017

Objeto: Aquisição de Hipoclorito

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Grow Química e Farmacêutica Ltda

CNPJ: 10.842.256/0001-08

Nota de Empenho: 2017NE00914

Data do Empenho: 17-08-2017

Valor: R$ 1.260,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte: 00100/1141

**Comunicado**

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram a disposição, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicação às sanções por descumprimento das obrigações.

| MODALIDADE | PROCESSO | EMPRESA | NUMERO NE |
|---|---|---|---|
| Ata - 001/17 | 001.0143.117.0/17 | Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda | 2017NE01552 |
| Ata - 001/17 | 001.0143.121.4/17 | Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir e Hosp. Soc. Ltda | 2017NE01585 |
| Ata - 001/17 | 001.0143.121.4/17 | Hakke Ystar Industria Farmaceutica Ltda | 2017NE01586 |
| Ata - 002/17 | 001.0143.121.4/17 | SomaSP Produtos Hospitalares Ltda | 2017NE01586 |
| Ata - 002/17 | 001.0143.121.4/17 | Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir e Hosp. Soc. Ltda | 2017NE01562 |
| Ata - 003/16 | 001.0143.035/17 | Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir e Hosp. Soc. Ltda | 2017NE01561 |
| Ata - 003/16 | 001.0143.035/17 | Cirurgica Comercial Ltda Me | 2017NE01561 |
| Ata - 003/16 | 001.0143.035/17 | BMO Comercio de Produtos Medicos Ltda | 2017NE01561 |
| Ata - 003/16 | 001.0143.035/17 | Tecno 4 Produtos Hospitalares Ltda | 2017NE01561 |
| Ata - 041/17 | 001.0143.107/17 | Injex Industrias Cirurgicas Ltda | 2017NE01615 |
| Ata - 063/16 | 001.0143.002/17 | Isofarma Industrial Farmaceutica Ltda | 2017NE01558 |
| Ata - 065/17 | 001.0143.121/17 | Polar Fix Ind e Com. Prod. Hospitalar Ltda | 2017NE01612 |
| Ata - 065/17 | 001.0143.121/17 | Cremer SIA | 2017NE01562 |
| Ata - 088/16 | 001.0143.012/17 | injex Industrias Cirurgicas Ltda | 2017NE01562 |
| Ata - 088/16 | 001.0143.012/17 | Injex Industrias Cirurgicas Ltda | 2017NE01539 |
| Ata - 088/16 | 001.0143.012/17 | Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda | 2017NE01540 |
| Ata - 088/16 | 001.0143.012/17 | Injex Industrias Cirurgicas Ltda | 2017NE01548 |
| Ata - 104/16 | 001.0143.116/17 | Cristmed Comercio Hospitalar Ltda - EPP | 2017NE01549 - Anulação |
| Ata - 104/16 | 001.0143.074/17 | Comercial J Ade Ltda | 2017NE01551 |
| Ata - 173/16 | 001.0143.216/17 | Elly Lilly do Brasil | 2017NE01616 |
| Ata - 179/16 | 001.0143.068/17 | Cremer SIA | 2017NE01543 |
| Ata - 200/16 | 001.0143.010/17 | Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir e Hosp. Soc. Ltda | 2017NE01559 |
| Ata - 214/16 | 001.0143.074/17 | Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda | 2017NE01556 |
| Ata - 227/16 | 001.0143.305/17 | Portal Ltda | 497/NE01544 |
| Ata - 282/16 | 001.0143.080/2017 | Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda | 2017NE01564 |
| Ata - 295/16 | 001.0143.116/17 | Bilac Farmacêutica SIA | 2017NE01542 |
| Ata - 314/16 | 001.0143.070/17 | Be Panil Com. Rep. Importação Exportação Ltda | 2017NE01557 |
| Ata - 370/16 | 001.0143.109/17 | C. R. S. Medico Cientifica SIA | 2017NE01550 |

## HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

**Comunicado**

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Distribuição do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, sito à Av. Deputado Emílio Carlos, 3.000 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94.

| PROCESSO | MODALIDADE | EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|---|---|
| 001.0125.000334/17 | PE.: 104/17 | Pho-Productos Hospitalares e Odon | 2017NE01319 |
| 001.0125.000091/17 | PE.: 173/17 | GM Reis Jr. Ind. Com. e Assist. Eq | 2017NE01317 |
| 001.0125.000091/17 | PE.: 173/17 | GM Reis Jr. Ind. Com. e Assist. Eq | 2017NE01318 |
| 001.0125.000191/17 | PE.: 161/17 | Global Confecções Hospitalares LT | 2017NE01321 |

Observação:

Nota 01: As Notas de Empenho dos Convites Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

Nota 02: As Notas de Empenho serão enviadas por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail para a Seção de Distribuição.

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo: 001.0125.000687/13

Contrato: 076/14

Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha

Contratada: Brasiliter Indústria e Comércio Ltda

CNPJ. 33.437.405/0001-00

Objeto: 5º Termo Aditivo de Redução de 1 aparelho de purificador de água instalado nas dependências do Centro de Convivência Infantil a partir de 01-08-2017, ao contrato de prestação de serviço de locação, incluindo manutenção preventiva e corretiva de aparelhos purificadores de água, passando a base mensal para R$ 7.739,25.

Data da Assinatura: 01-08-2017

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

## HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA - PROMISSÃO

**DIRETORIA TÉCNICA DE DIVISÃO DE SAÚDE**

Portaria do Diretor Técnico de Saúde II, de 17-8-2017

Nomeia, [illegible] Coordenadoria, a partir desta data, os [illegible] Serviços Gerais, relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes do Hospital Geral de Pirajuçara.

Dra. Teresa de Lima - Presidente

Elisa Pires da Silva Filho-Membro

CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DIADEMA SP. Rua Antônio Pereira Lima, 222 Centro
Diadema, 1 / 08 / 2017
AUTENTICAÇÃO
Substituto

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO GARANTE a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 18 de agosto de 2017 às 02:50:59.